

ID: E4461909CC394



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA MARILUCIA SANTOS FREITAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

O MUNICÍPIO DE COIVARAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.522.335/0001-57, com endereço na Avenida Raimundo Martins, 522 – Centro, Cep: 64335-000, PI, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Marcelino Almeida de Araújo, doravante denominado CEDENTE e a o Município de ALTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.794/0001-11, com endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 4446 Q-B Lote 1, Conjunto Primavera, CEP: 64.290-000, PI, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Maxwell Pires Ferreira, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por escopo a cessão da servidora MARILUCIA SANTOS FREITAS, CPF 805.731.693-49, matrícula 002430, Professora efetiva da rede Municipal de ensino de Coivaras-Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal atualmente recebida, gratificação natalina (13º salário), férias, verbas de natureza indenizatória, encargos previdenciários e demais direitos inerentes à servidora MARILUCIA SANTOS FREITAS, ficará sob a inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL**

A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal n. 149/10, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coivaras-PI, nos seus artigos. 46, 47 e 48.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente cessão serão dirimidas pelo foro de Coivaras-PI.

Coivaras/PI, 30 de agosto de 2022.

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal
 CEDENTE

Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal de Altos/PI
 CESSIONÁRIO

ID: 3C85F7F159814



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 058/2022**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ZÉ CANTOR POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO CENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**CONTRATADO:** ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 43.915.507/0001-88.**ENDEREÇO:** Avenida Eusebio de Queiroz, nº 4579, Bairro Centro, Município de Eusebio/CE, CEP 61.760-046.**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de setembro de 2022.

Altos(PI), 27 de setembro de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 4B736A2FA4434



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ZÉ CANTOR POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO CENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação de: **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 43.915.507/0001-88** para a prestação dos serviços citados tendo como seu valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 26 de setembro de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.